

PORTARIA Nº 361 de 29 de abril de 2026

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 3.792/2024, que fixa valores e estabelece normas à concessão de Diárias, combinado com o Decreto nº 4.025/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder diárias, conforme abaixo, com destino a Itaituba/PA:

SERVIDOR		OBJETIVO	
Higo Pantoja Correa, matrícula nº 5894603/ 4, ocupante do cargo de Auxiliar Ambiental A, lotação em Belém/PA.		Conduzir veículo oficial para transporte de mobília e materiais.	
PERÍODO	QUANT.	V. UNIT.	TOTAL POR BENEF.
04 a 10/05/2026	6,5	R\$ 247,07	R\$ 1.605,96

Art. 2º - Conforme o processo nº E-2026/2629747 e Art.145 da Lei Estadual nº. 5.810 de 24/01/1994.

NILSON PINTO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DO IDEFLOR-Bio

PORTARIA Nº 363 de 29 de abril de 2026

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 3.792/2024, que fixa valores e estabelece normas à concessão de Diárias, combinado com o Decreto nº 4.025/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder diárias, conforme abaixo, com destino a Novo Repartimento, Breu Branco, Goianésia do Pará, Jacundá, Nova Ipixuna, Marabá e Itupiranga/PA:

SERVIDOR		OBJETIVO	
Maria Cleonice Andrade de Almeida, matrícula nº 5991371/ 1, ocupante do cargo de Assistente Ambiental A, lotação em Tucuruí/PA.		Realizar apoio às rondas ambientais nas três (03) Unidades de Conservação do Lago de Tucuruí.	
Elison Melonio da Costa, matrícula nº 14856-1, ocupante do cargo de Agente de Endemias II, lotação em Tucuruí/PA.			
PERÍODO	QUANT.	V. UNIT.	TOTAL POR BENEF.
11 a 13/05/2026	2,5	R\$ 247,07	R\$ 617,68

Art. 2º - Conforme o processo nº E-2026/2606046 e Art.145 da Lei Estadual nº. 5.810 de 24/01/1994.

NILSON PINTO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DO IDEFLOR-Bio

Protocolo: 1320100

OUTRAS MATÉRIAS

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO

PROCESSO Nº: 2026/2522523

INTERESSADO: Instituto Comunidade Viva (ICV)

MODALIDADE: Termo de Fomento

OBJETO: "Verão Trombetas: Leve seu Lixo e Preserve o Paraíso"

VIGÊNCIA: Abril/2026 a Agosto/2026

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 29 e Art. 30, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014 e art. 14 do Decreto nº 4.040/2024

Trata-se de processo administrativo instaurado visando à celebração de parceria entre o Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará e o Instituto Comunidade Viva (ICV), por intermédio de termo de fomento, com dispensa de chamamento público, para execução do Projeto Verão Trombetas: Leve seu Lixo e Preserve o Paraíso.

Em cumprimento à exigência do art. 14 do Decreto nº 4.040/2024, passa-se a justificar a dispensa de chamamento público no caso vertente.

Da proposta contida no sequencial nº 24, infere-se que o objetivo geral da parceria é "Promover a conservação ambiental nas áreas de uso público da Floresta Estadual do Trombetas durante o período do verão amazônico, por meio da implementação de ações de educação ambiental e coleta seletiva de resíduos sólidos, visando reduzir impactos ambientais e fortalecer a cultura de preservação entre visitantes e comunidades locais.". Para tanto, a entidade parceria organizará a implantação de pontos de coleta seletiva em áreas estratégicas de maior fluxo de visitantes, com instalação de lixeiras e articulação para logística de coleta; execução de campanhas de educação ambiental, com produção e divulgação de materiais educativos; realização de ações de sensibilização em campo, com equipes atuando diretamente nas praias e áreas de visitação; mobilização e capacitação de comunidades locais, promovendo oficinas e engajamento comunitário; e articulação de parcerias institucionais com órgãos públicos, cooperativas e demais parceiros para apoio à execução das ações.

Dessa feita, denota-se que o objeto a ser executado se relaciona à área de educação ambiental, segmento que se coaduna com as ações institucionais desenvolvidas pelo IDEFLOR-Bio.

Nesse viés, o inciso VI do art. 30 da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, estabelece que o Poder Público pode dispensar a realização de chamamento público no caso de atividades voltadas a serviços de educação, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da política.

Vê-se, portanto, que tal condicionante está atendida no caso vertente, uma vez que as atividades a serem desenvolvidas estão ligadas à educação ambiental e que o instituto proponente foi previamente credenciado junto ao IDEFLOR-Bio para executar tais ações.

Resta atendido, portanto, o inciso I do art. 14 do Decreto nº 4.040/2024. No tocante às razões da escolha da organização da sociedade civil, importa registrar que a entidade atende a todos os ditames exigidos pela legislação

regente, e cumpriu com exatidão todas as etapas necessárias à celebração da parceria, conforme atestaram o Parecer Técnico (seq.08) e o Parecer Jurídico nº 052/2026 (seq.18), estando, inclusive, previamente credenciada junto a este Instituto.

Assim, julga-se atendido o inciso II do art. 14 do Decreto nº 4.040/2024. Por fim, quanto à justificativa do valor previsto para a realização do objeto, convém assinalar que os autos estão devidamente instruídos com elementos que indicam a compatibilidade dos custos com os preços praticados no mercado, a teor das propostas de fornecedores apresentadas pela entidade parceira e da ratificação feita pela Gerência de Material e Patrimônio (sequenciais 22 e 23).

Logo, entende-se cumprida a exigência firmada no inciso III do art. 14 do Decreto nº 4.040/2024.

Diante do exposto, em consonância com o art. 32 da Lei nº 13.019/2014, resta justificada a ausência de realização de chamamento público no caso em apreço.

Por força do que dispõe o § 3º do art. 14 do Decreto nº 4.040/2024, fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis, para apresentação de eventuais impugnações à presente justificativa, a contar de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Belém, 29 de abril de 2026.

NILSON PINTO
Presidente

Protocolo: 1319838

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 01/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº E-2026/2522523.

PARTÍCIPES: Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará – IDEFLOR-Bio (CNPJ nº 08.780.663/0001-88) e a Organização da Sociedade Civil INSTITUTO COMUNIDADE VIVA (CNPJ nº 35.247.442/0001-11).

OBJETO: Execução do projeto "Verão Trombetas: Leve seu Lixo e Preserve o Paraíso", visando a implementação de ações de educação ambiental e coleta seletiva de resíduos sólidos para reduzir os impactos ambientais na UC FLOTA TROMBETAS.

VALOR GLOBAL: R\$ 199.800,00 (cento e noventa e nove mil e oitocentos reais), sendo R\$ 189.800,00 referentes ao repasse financeiro do IDEFLOR-Bio e R\$ 10.000,00 (dez mil reais) a título de contrapartida de responsabilidade da OSC.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PTRES: 8365 / Fonte de Recursos: 0275900016-012594 / Elemento de Despesa: 335041 / Ação: 299123.

VIGÊNCIA: 04/05/2026 a 10/08/2026.

DATA DA ASSINATURA: 29/04/2026.

SIGNATÁRIOS: Nilson Pinto de Oliveira, Presidente, pelo IDEFLOR-Bio; e Luiza Alves Tomaz, Representante Legal, pelo Instituto Comunidade Viva.

Protocolo: 1319988



PORTARIA

PORTARIA Nº 503/2026-SAGA Belém, 28 de abril de 2026

CONSIDERANDO: O disposto no art. 72, inciso II da Lei nº 5.810/94;

CONSIDERANDO: Certidão de Casamento do servidor ALEXSANDRO ABNER CAMPOS SARMENTO BAIÁ com o Sra. RENATA LIMA SARMENTO SILVA BAIÁ; R E S O L V E: Conceder ao servidor ALEXSANDRO ABNER CAMPOS SARMENTO BAIÁ, Coordenador de Campo, MF nº 5755662/4, 08 (oito) dias de Licença Matrimônio, no período de 10.04.2026 a 17.04.2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENAN HENRIQUE NABOR DE OLIVEIRA

Secretário Adjunto de Gestão Administrativa da SEGUP

Protocolo: 1319670

PORTARIA Nº 533/2026/CCC/GSAGA/SEGUP.

Dispõe sobre designação de Fiscal e Suplente para acompanhar e fiscalizar a execução do instrumento.

O Secretário Adjunto de Gestão Administrativa, nomeado pelo Decreto Estadual de 12 de Janeiro de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado nº 36.494, página 5, no uso de suas atribuições legais; e CONSIDERANDO a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos contratos e congêneres firmados pela Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, tendo em vista os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO o comando insculpido no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, quanto às determinações legais para o acompanhamento e a fiscalização dos contratos administrativos; o Decreto Estadual nº 3.813/2024 e a Instrução Normativa nº 02/2019 da AGE: e

CONSIDERANDO a celebração dos Contratos formalizados do CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DIRECIONADO À POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA - 2026, aprovado pela Resolução nº 530/2025 - CON-SUP, cujo objeto é a contratação de prestação de serviços técnicos profissionais especializados para a execução de atividades educacionais; que RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidor(a) 2º SGT BM ARINILSON DOS SANTOS NASCIMENTO, Matrícula Funcional nº 57217747/1, como fiscal titular, para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos do curso supracitado;